



## JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

### EDITAL

N.º 54/2018

**Manuel Ferreira Araújo**

**Presidente da Junta de Freguesia de Amora**

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na Reunião Ordinária desta Junta de Freguesia, realizada no dia **20 de novembro de 2018**, pelas dezanove horas, na sede desta Autarquia, foram tomadas as seguintes Deliberações:

#### I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

##### AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURAS

Fornecedor	Nº de Fatura	Valor c/ IVA	Data
N Calçadas Unipessoal, Lda	FT 2018/158	2.862,80 €	09-11-2018
Alexandrina Sobral, Unipessoal, Lda	0448	2.184,45 €	15-11-2018
Pagina Funcional Multiserviços, Lda	1 1800/000044	3.634,28 €	13-11-2018
Sombra Maravilha Unipessoal, Lda	2018000057	3.825,30 €	18-11-2018
Sombra Maravilha Unipessoal, Lda	2018000055	3.567,00 €	17-11-2018

#### II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### 1) Informações.

**Neste período não houve quaisquer informações**

#### PRESIDÊNCIA

##### 2) Ata

O Presidente apresentou a ata da reunião ordinária de 6 de novembro de 2018, para apreciação e votação, com dispensa da sua leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os membros presentes, nos termos do disposto do art. 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro de 2013.

**Esta Ata foi aprovada por unanimidade.**

**3) Proposta de aprovação do contrato programa com a Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Amora – Benefício a conceder para a realização da Festa de Natal;**

Nos termos da alínea o) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com os artigos nºs 21 e 22 do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade que presta apoio social à população mais idosa da Freguesia, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres;

Constitui objeto do presente contrato-programa o benefício a conceder para:

- a) realização da Festa de Natal;

A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:

- a) Benefício a conceder no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros);

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

**4) Proposta de aprovação do contrato programa com a União dos Cegos e Amblíopes do Seixal – Benefício concedido para Organização de Torneio de Goalball;**

Nos termos da alínea f) do artigo 7º e a alínea t) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, bem como a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade na área da ação social e no apoio às estruturas existentes;

Constitui objeto do presente contrato-programa o benefício a conceder Benefício à Organização do Torneio de Goalball, inserido na Seixalíada 2018.

A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:

- a) Benefício no valor de 300,00 € (trezentos euros);
- b) O pagamento será realizado no mês em que se realiza a iniciativa.

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos na Lei.

Amora, 23 de novembro de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia de Amora

---

(Manuel Ferreira Araújo)